



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 879 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a adquirir a posse e as benfeitorias de imóvel na Rua São Sebastião, nº 02-A, Vila Sarney Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a posse e as benfeitorias do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 02-A, Vila Sarney Filho, neste Município, com os seguintes limites e dimensões: Do ponto “P-A” ao ponto “P-E”, frente do terreno, limita-se com a Rua São Sebastião, medindo 7,35m (sete metros e trinta e cinco centímetros); do ponto “P-E ” ao ponto “P-F”, lateral direita do terreno, limita-se com a feira da Vila Sarney Filho, medindo 48,80m(quarenta e oito metros e oitenta centímetros); do ponto “P-F” ao ponto “P-B”, fundo do terreno, limita-se com imóvel de Aderalda de Tal, medindo 7,35m (sete metros e trinta e cinco centímetros); do ponto “P-B” ao ponto “P-A”, lateral esquerda do terreno, limita-se com terreno de Antônio Cosmo Maramaldo Júnior, medindo 48,80m (quarenta e oito metros e oitenta centímetros), perfazendo uma área total de 358,68m². As benfeitorias medem 161,41m².

Art. 2º - O imóvel de que trata o art. 1º destina-se à ampliação e reforma da Feira da Vila Sarney Filho.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal